

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2021/PROGER/IPAM
TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2021/PROGER/IPAM, QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E, DE OUTRO LADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - CIEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. **34.481.804/0001-71**, com sede à Av. Carlos Gomes, n. 1645, Bairro São Cristovão, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Ivan Furtado de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 28470756-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 577.628.052-49, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 61.600.839/0001-55, situada na Rua Tabapuã, n. 445, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.533-001, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Julio Cesar da Silva, inscrito no CPF sob n. 728.504.181-53, portador do RG n. 14934477 SSP MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado o Contrato Administrativo n. 002/2021/PROGER/IPAM instruído no Processo Administrativo n. 2021.2422.1205425PA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contratuais ali dispostas, resolvendo pactuar, por este instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 002/2021/IPAM.

Considerando a necessidade e conveniência administrativa, a orientar pelo aditamento do objeto do Contrato n. 002/2021/PROGER/IPAM, a Justificativa Técnica da Gerência Administrativa do Instituto, às fls. 5598/5601, no qual salienta a importância e necessidade de tais serviços e a concordância das partes quanto o aditamento ao presente instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n. 002/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 27.10.2023 a 26.10.2024, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 002/2021/IPAM, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 O valor estimado para 12 (doze) meses de taxa de administração é de R\$ 4.255,68 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2 Valor total anual para 22 estagiários nível médio R\$ 250.778,88 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.3 Valor total anual para 22 estagiários nível superior R\$ 348.986,88 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.4 Valor global do contrato é de **R\$ 604.021,44** (seiscentos e quatro mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa decorrente da prorrogação ora avençada correrá à conta de dotação orçamentária específica, cuja Unidade Orçamentária é **IPAM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA**.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato com o aditamento do presente termo aditivo **será de 12 (doze) meses, com período a partir de 27/10/2024 a 26/10/2025.**

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente aditamento contratual, expressamente prevista no Contrato ora é decorrente da justificativa assinalada nos autos (fls. 5.598/5.601), manifestação de vontade de ambas as partes (fls. 5.586), e demais documentos constantes dos autos do processo virtual n. 2021.2422.1205425PA, encontrando amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo 002/2021/IPAM.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato resumido do presente deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no artigo 61 da Lei 8.666/93, para que tenha eficácia, na forma da Lei.

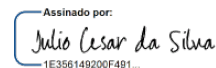
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo arroladas para o ato.

Porto Velho, 23 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

1007C38B33454B3...

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAM
CONTRATANTE

Assinado por:

1E356149200F481...

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA – CIEE**
Representante
Legal CONTRATADA

Assinado por:

5974361A32234D4...

CINTIA VENANCIO MARCOLAN
PROCURADORA-GERAL IPAM OAB/RO- 9682

Assinado por:

CIEE
GIOVANNA
QUEROLZ
15/10/2024